



Cáritas Diocesana
de COIMBRA



ACADEMIA DE
MÚSICA
DE COIMBRA

Handwritten signature

Protocolo de Cooperação

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração,

Entre:

Primeira Outorgante,

Academia de Música de Coimbra, contribuinte n.º 507 490 029, com sede, sito, Rua Câmara Pestana lote 1, loja 2 3030-163 Coimbra, representada neste acto pelo Prof. Pedro José Gomes Ferreira, na qualidade de Diretor, doravante designada como Primeira Outorgante,-----

E

Segunda Outorgante,

Cáritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte n.º 501 082 174, com sede, sito, Rua D. Francisco de Almeida, n.º14, 3030-382 Coimbra, representada neste acto pelo Senhor Padre Luis Miguel Baptista Costa, na qualidade de Presidente, doravante designada como Segunda Outorgante,-----

O qual se regerá pelas seguintes cláusulas,

I

Objeto e âmbito

A Primeira Outorgante, consciente da sua responsabilidade social, associa-se à Segunda Outorgante numa ação conjunta e concertada na promoção da dignidade humana, resultando em esforços múltiplos para o cumprimento de objetivos partilhados e utilizando a música como meio de promoção da cidadania ativa e da inclusão social.-----

II

Obrigações das partes

1) A Primeira Outorgante propõe-se e compromete-se a:-----

a) Participar em atividades, eventos de cariz social e lúdico, organizados pela Segunda Outorgante;-----

b) Dinamizar workshops musicais para utentes acompanhados pela Segunda Outorgante;-----

c) Conceder Bolsas de Estudo a jovens em situação de carência económica.----

d) Oferecer aos colaboradores da Segunda Outorgante, mediante apresentação do respectivo cartão de funcionário, um desconto de 20% do valor da inscrição nas suas áreas de formação, e 5% no valor da respetiva mensalidade.-----

e) O supra referido desconto é extensível ao cônjuge e filhos dos colaboradores da Segunda Outorgante.-----

2) A Segunda Outorgante propõe-se e compromete-se a:-----

a) Identificar/ sinalizar jovens com potencial musical que possam ser abrangidos por uma Bolsa de Estudo, como fator de inclusão social, na promoção do seu projeto de vida.-----

3) Ambas as Outorgantes se comprometem a divulgar o presente protocolo nas suas respectivas páginas da Internet e Facebook e através de outros meios de comunicação que considerem adequados, utilizados junto dos seus colaboradores.-----



Cáritas Diocesana
de COIMBRA



ACADEMIA DE
MÚSICA
DE COIMBRA

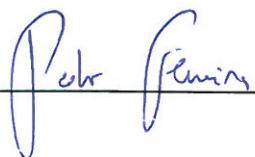
III

Vigência

O presente Protocolo tem início à data da sua celebração e é válido por um período inicial de três anos, findo o qual será automaticamente renovado por períodos de um ano, caso nenhuma das partes manifeste intenção contrária, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.----

Coimbra, 16 de maio de 2015,

A Primeira Outorgante



A Segunda Outorgante